



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE **SANTANA DA PONTE PENSA**

Conforme Lei Municipal nº 1.639/2019, de 20 de fevereiro de 2019

9 de Novembro de 2023

Ano V | Edição nº 547

Páginas: 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Oficiais	5
Decretos	5

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Santana da Ponte Pensa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santana da Ponte Pensa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.santana.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

CNPJ 45.138.088/0001-40

Av. São Joaquim no 513, Centro

Telefone: (17) 3692-1101

Site: <http://www.santanapontepensa.sp.gov.br>

Diário: <http://www.santana.dome.eti.br>

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa

CNPJ 49.653.470/0001-40

Av. São Joaquim no 754, Centro

Telefone: (17) 3692-1161

Site: <http://www.cmsantanadapontepensa.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santana da Ponte Pensa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.santanapontepensa.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <http://santana.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSEA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 52, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público oriundo do Edital n.º 01/2019 e da outras providências."

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e ainda o quanto constou expressamente no Item 14, do Edital do Concurso Público n.º 01/2019;

CONSIDERANDO também a Lei Federal n.º 14.314 de 24 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO finalmente os princípios da conveniência, oportunidade e economicidade, e ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, correspondente ao **Edital n.º 01/2019**, homologado em 16 de março de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa - SP, aos 16 de outubro de 2023.

VAGNER HERNANDES
= Prefeito Municipal =

Registrado na Secretária em data supra, e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e ainda publicado no Diário Eletrônico Municipal.

Izete Aparecida Teixeira Soratto
Setor Lançadoria

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br



Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSEA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 226/2023

"Dispõe sobre a convocação para a posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa- SP, no uso de suas atribuições legais e ainda, em conformidade com o Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 01/2023, em estrita observância ao resultado final do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n.º 001/2023';

Considerando o item 13.16 do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2023, a eventual concretização do ato de contratação de Agentes Públicos para desempenhar funções públicas por tempo Determinado do candidato aprovado, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes

Considerando finalmente que a Administração Pública Municipal necessita imediatamente convocar o candidato aprovado para o Função Pública de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**;

RESOLVE :-

Artigo 1º. Fica convocado para apresentação da documentação abaixo descrita, a candidata abaixo relacionada, no prazo de até 30 (trinta dias) a contar da data da publicação desta portaria:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

CLASSIF.	NOME	RG	NOTA
19º	DEBORA VICENTE ALMEIDA SALOMÃO	41.489.964-7	40,00
20º	GLEIDIANA FATIMA DE MORAIS	40.363.633-4	40,00

§1º. Para facilitação dos trabalhos, durante o prazo previsto no caput, poderá o Setor de Pessoal, se entender necessário, organizar atos de contratação, conjunto ou isoladamente, em datas devidamente consignadas através de convocação pessoal com ciência inequívoca do candidato convocado.

Artigo 2º - Nos termos do art. 27,28 e 29 da Lei Municipal Complementar n.º 1.225/2009 de 18 de março de 2009. A contratação implica na aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a função pública, inclusos ao Termo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura no termo pela autoridade competente e pelo contratado.

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101

SANTANA DA PONTE PENSEA . ESTADO DE SÃO PAULO -

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A Contratação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta dias) contados da publicação deste ato de provimento.

§ 2º. Será tornado sem efeito este ato, se a contratação não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

Artigo 3º. No ato da contratação, os candidatos contratados deverão apresentar-se obrigatoriamente, obedecendo os seguintes termos:-

CONFORME O ESTATUTO DOS SERVIDORES:-

(Lei Municipal Complementar n.º 1.225 de 18 de março de 2009)

Art. 4º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I- nacionalidade brasileira;
- II- gozo dos direitos políticos;
- III- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V- idade mínima de dezoito anos;
- VI- aptidão física e mental;
- VIII- atender às condições especiais previstas em lei para provimento do cargo;

§ 1º. Para que seja efetivada a contratação os candidatos deverão apresentar junto ao Setor de Pessoal, os seguintes documentos:-

- a) Fotocópia certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Fotocópia o CPF;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Carteira de Trabalho (CTPS)
- f) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal, constando a capacidade física e mental do Candidato para o desempenho das atividades e atribuições da função pública.
- h) 01 (uma) fotografias 3x4;
- i) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- l) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- m) Declaração de bens;

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101

SANTANA DA PONTE PENSA . ESTADO DE SÃO PAULO -

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

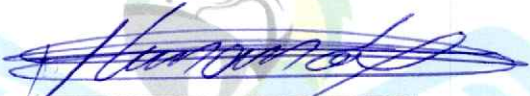
n) Declaração de não acumulação de cargo que seja incalculável, com o cargo que irá assumir, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.


Artigo 4º. O candidato deverá apresentar-se para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas a função pública por tempo Determinado em dia, hora, local e lotação a ser definido no ato da contratação.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana da Ponte Pensa, 01 de novembro de 2023


Vagner Hernandez
Prefeito Municipal


Marcos Antônio Cola
Responsável Setor de Pessoal



Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

“Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, SP, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, SP, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021, de responsabilidade do Senhor Wagner Hernandes.

Parágrafo Único - As contas que trata este Decreto Legislativo são as constantes do processo TC nº 00698598920-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 07 de novembro de 2023.

Silas Rego dos Santos
Presidente da Câmara